



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.213, de 21 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto n 486, de 22 de março de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 3º, do Decreto 486, de 22 de março de 2004, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III – até cem por cento para o farmacêutico-bioquímico responsável pelo Laboratório Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de novembro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0498
Data 22 / 11 / 2018